



PROJETO DE LEI Nº 001, de 21 de janeiro de 2021

MENSAGEM Nº 001

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que *“Abre crédito adicional suplementar, anula dotações e suprime projetos/atividades da Lei Orçamentária Anual”*

O presente projeto de lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, versa sobre alterações a serem feitas na Lei Orçamentária Anual (LOA) com o intuito de adequá-la aos preceitos do Plano Plurianual do Município (PPA) – Lei Municipal nº4.922, de 05 de janeiro de 2018, em atenção ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que *“Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”*.

Em síntese, com o objetivo de ajustar o Plano Plurianual do Município ao planejamento governamental, foi proposto pela gestão anterior o Projeto de Lei nº 20/2020, cujo assunto era alterações e atualizações do PPA.

Na época, o Projeto de Lei nº 21/2020, sobre a fixação da receita e da despesa do Município – Lei Orçamentária Anual (LOA), também seguiu para a Câmara Municipal com as alterações propostas no Projeto de Lei nº 20/2020.

Contudo, foi aprovado pelo Legislativo apenas o Projeto de Lei nº 21/2020 acerca da Lei Orçamentária Anual – LOA, o que culminou a inserção no orçamento anual de algumas ações previstas na revisão proposta pelo Plano Plurianual (Projeto de Lei nº20/2020), que não foi aprovado.

Sabe-se que as disposições do PPA determinam o conteúdo da LOA, portanto nenhum programa, projeto ou atividade poderão ser inseridos na LOA sem que exista previsão no PPA.

À vista disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para exclusão das dotações orçamentárias resultantes dessas ações não previstas no PPA, com seus respectivos códigos, projeto/atividades e valores:

1.03.1.04.122.0039.2264 – Gestão e Avaliação dos Serviços Públicos Prestados – R\$100.000,00;

1.03.1.04.130.0057.1035 – Modelagem de Parcerias Público Privadas e Concessões – R\$200.000,00;

1.09.1.04.122.0001.2265 – Planejamento Estratégico e Assessoramento Institucional – R\$300.000,00.



Para a preservação do necessário equilíbrio entre receita e despesa, propõe-se também que os créditos orçamentários suprimidos sejam transferidos para as seguintes dotações orçamentárias das atividades consolidadas no Quadro de Detalhamento da Despesa, cujos valores de créditos totais passarão a ser como apresentado adiante:

1.03.1.04.122.0001.2118 – Gestão de Folha de Pessoal da SEGOV – R\$3.100.529,00

1.09.1.04.126.0060.2071 – Gestão e Manutenção de Infraestrutura de TI – R\$9.459.924,00

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a todos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de janeiro de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem